

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/08/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, com sede na Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG ;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, com sede no(a) Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhumirim, 12 de Junho de 2017.

BRUNO LUIZ P.G.PEREIRA  
 DELEGADO DE POLICIA CIVIL  
 Presidente da Comissão de Leilão  
 DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	244	Conservado	LXYXCBL06C0336784	PXF6229	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	RS 100,00
2	244	Sucata	9C2HA07001R047732	DCS3215	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 100,00
3	244	Conservado	9C6KE1550E0027215	PUY5326	Yamaha/T115 Crypton Ed	Laranja	2013	RS 100,00
4	244	Conservado	LAAAXKH967003860	KK8292	Traxx J1110 11	Preta	2006	RS 100,00
5	244	Conservado	9C2JC30203R000323	HAC0241	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 100,00
6	244	Sucata	9C2JD1700XR013849	MQU0326	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 100,00
7	244	Sucata	9C2JC4110AR056327	EMZ0334	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
8	244	Sucata	9C2JC30705R065417	KZW0533	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
9	244	Conservado	9C2JC1801MR595031	GNL0546	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 100,00
10	244	Conservado	9CDNF41AJ9M222224	HEP0548	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 100,00
11	244	Conservado	9C6KE010010033358	GZC0556	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 100,00
12	244	Conservado	9CDNF41AJ8M212546	HI10573	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 100,00
13	244	Sucata	9C2JC3010YR132047	KOS0612	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
14	244	Conservado	9C2JC30103R126319	LPK0731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
15	244	Conservado	9C2KC16109R042445	HEP0772	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 100,00

16	244	Sucata	9C2JC30708R534668	KPO0822	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
17	244	Conservado	9C2JC2500YR026003	MRT0829	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
18	244	Sucata	9C6KE037030003853	MQI0844	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 100,00
19	244	Conservado	9C2JC250XWR002367	JOB0891	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
20	244	Conservado	9C2HB02109R029736	HEP0919	Honda/Pop100	Vermelha	2009	RS 100,00
21	244	Sucata	9C2JC2500XR126398	MQP1143	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
22	244	Conservado	9C2JC250TTR085968	GRU1161	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
23	244	Sucata	9C2MC35008R056549	KXK1495	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 100,00
24	244	Conservado	9C2JC30708R242196	HJV1607	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
25	244	Conservado	9C2JD17201R002455	MTI1608	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2000	RS 100,00
26	244	Sucata	9C2MD2701RRR03492	GRC1883	Honda/Nx 200	Azul	1994	RS 100,00
27	244	Sucata	LXYJCNL01F0238452	PPG2181	I/Shineray Xy 250 5	Preta	2014	RS 100,00
28	244	Sucata	CG125BR1481627	MRD2245	Honda/Cg 125	Branca	1986	RS 100,00
29	244	Sucata	9C2JC250XWR098468	MQQ2291	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
30	244	Conservado	9C2JC30102R025998	GYN2336	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
31	244	Conservado	9C2JC30103R166232	DHL2348	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
32	244	Sucata	9C2JC30708R525960	HDP3260	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
33	244	Sucata	9C2KC08206R002806	MLQ3286	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	RS 100,00
34	244	Sucata	9C2KC02304R013734	HBT3565	Honda/Nxrl150 Bros Esd	Preta	2004	RS 100,00
35	244	Conservado	9C2KC1550AR192989	HEC3594	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 100,00
36	244	Sucata	9C2JC1801LR519560	MRO3598	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 100,00
37	244	Sucata	9C2JC250TTR082946	MPH3647	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
38	244	Conservado	9C2JC41209R029688	HDP3787	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 100,00
39	244	Sucata	9C04AN000S1300939	GRS3879	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	RS 100,00
40	244	Conservado	9C2JD17201R010506	MTN4005	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	RS 100,00
41	244	Sucata	9C2JC2501SRT11151	GRS4008	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
42	244	Conservado	9C2JC1801JR146259	GRC4042	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
43	244	Conservado	9C2JC30705R012337	HCN4049	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
44	244	Conservado	9C2JD170VVR016422	GVD4076	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	RS 100,00
45	244	Sucata	95VCA1F288M015224	MSG4082	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 100,00
46	244	Conservado	9C2HB0210ER024604	PVK4235	Honda/Pop100	Vermelha	2014	RS 100,00
47	244	Conservado	9C2KC08107R028491	HEC4411	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
48	244	Conservado	9C6KE010010043860	GZU4508	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 100,00
49	244	Conservado	9C6KE092060030482	HCT4627	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
50	244	Sucata	9C6KE042040021038	GZU4721	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 100,00
51	244	Conservado	9C2KC08605R011907	JOV4802	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	RS 100,00
52	244	Conservado	9C2JC30103R158783	GXN4860	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
53	244	Conservado	9C2JC30101R133301	KKO4884	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
54	244	Conservado	9C2MD28001R007099	MTL5029	Honda/Xr 200r	Vermelha	2000	RS 100,00
55	244	Sucata	9C2JC250WVR007545	GSL5047	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
56	244	Sucata	9C2MD270VVR008149	GSL5072	Honda/Nx 200	Azul	1997	RS 100,00
57	244	Conservado	9C2JD0801TTR002578	LGS0598	Honda/Xl 125 S	Azul	1996	RS 100,00
58	244	Sucata	9C2JC3010YR055126	MTI5305	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
59	244	Sucata	9C2JC250TTR047895	MPM5395	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
60	244	Sucata	9C2JC2501SRS22995	GRL5494	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
61	244	Conservado	9C2KC1550AR165679	HNR5547	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 100,00
62	244	Conservado	9C2JC2500YR021969	GYE5601	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
63	244	Conservado	9C2MD2701RRR002112	MPG5653	Honda/Nx 200	Azul	1994	RS 100,00
64	244	Conservado	9C2JC30104R108238	HAJ5672	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
65	244	Conservado	9C2JC3010YR100412	GYP5720	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
66	244	Conservado	9C2JC2500XR183400	GYE5834	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
67	244	Sucata	9C2KD02303R010604	ALD5892	Honda/Nxrl150 Twister	Vermelha	2003	RS 100,00
68	244	Conservado	9C2MC35007R032272	HEP5966	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 100,00
69	244	Sucata	9C2KC08105R127922	MQJ5988	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00
70	244	Sucata	9C6KE038050027488	HCP6108	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	RS 100,00
71	244	Conservado	9C2JC30706R937561	HEZ6252	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
72	244	Sucata	94J2XMBJ77M010237	HEP6586	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 100,00
73	244	Sucata	LXYPCKL03D0412334	OWI6806	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2013	RS 100,00
74	244	Sucata	9C6KE122090019468	HYK6827	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 100,00
75	244	Sucata	9C2JC2500YR086664	CTL6839	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
76	244	Sucata	94J2XMBJ77M010026	HME7039	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
77	244	Sucata	9C2JC1801NR257214	KNL7173	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 100,00
78	244	Conservado	9C6KE1520C0081955	FEM7244	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 100,00
79	244	Conservado	9C2JC250XWR099759	GWE7262	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
80	244	Sucata	9C2JC250WVR037468	MPW7278	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
81	244	Sucata	CG125BR1470349	MQC7406				